

Preseitura Municipal de Bosete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661 CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº 1.769. de 24 de setembro de 2003.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.629, de 20 de dezembro de 1.999 e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.629, de 20 de dezembro de 1.999.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de setembro de 2003.

l*osé* Carlés Roger Prefe/to/Municipal

Registrada en livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá Chefe da Lançadoria